

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

CONTRATO FMS N.º 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, estabelecida à Rua Paulo Brugin, nº 251, BRCAO A – Jardim Bela Suíça – Cambé – PR, CEP: 86.189-378, Fone: (43) 3253-1380 / 9.9607-1818, e-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. João Ribeiro de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01990367488, expedida pelo Departamento de Trânsito do Paraná, CPF/MF Nº 362.425.009-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Ata de Registro de Preços FMS Nº 002/2024** – doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família: PSF Macacos, PSF Malhadinha, PSF Muntuns, PSF Urbano I, PSF Urbano II, PSF Urbano III, PSF Vila Santa Luzia e USF Matias em Chã Grande, conforme Proposta e Ementa Parlamentar nº 08625.1670001230-01, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento do produto, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 11.582,39 (Onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
02	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO – instalação: coluna com braço convencional; modo de operação: digital; tensão: mínima 7MA. Marca: Prox/Standard	UND.	BR0363435	01	8.699,43	8.699,43	EXCLUSIVA
20	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA – iluminação: possui. Marca: Biotron/advanced	UND.	-	08	360,37	2.882,96	EXCLUSIVA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os equipamentos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

Parágrafo Quarto - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da

JOAO RIBEIRO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250 SOUZA:36242500949
Dados: 2024.01.22 15:13:03